



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 001  
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

## C A P A

### DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**  
**SOLICITAÇÃO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**JÂNIO MARINHO VIANA**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária**  
**Nesta.**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa CASA DA IMPRESSÃO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Profª. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

Considerando que o valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

**Art. 24 - É Dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"**

**SEGUE ANEXO:**

- Cotações de Preços;
- Mapa Valor Médio;
- Dotação Orçamentária;

Amarante do Maranhão (MA), 17 de Abril 2023.



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 003  
Rúbrica: f

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC**

Atenciosamente,

  
Geane Viana da Silva Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO

10 / 04 / 2023

Data de Emissão

## ORÇAMENTO

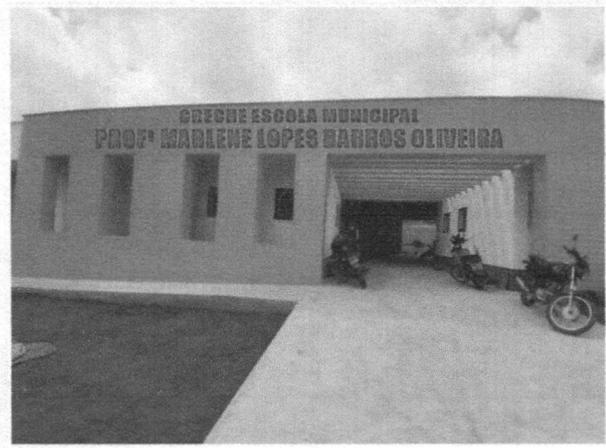
**Cliente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE – MA

- CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROF MARLENE LOPES BARROS OLIVEIRA

Devido a variações do preço de matéria prima este documento será válido somente durante 15 dias úteis.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR
LETRAS EM ACM CAIXA ALTA RECORTADA E APLICADA	14,50X1,10	01	14.500,00	14.500,00
DESLOCAMENTO		01	1.000,00	1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.500,00</b>

### Layout



*Bruno Eduardo Silva Costa*  
**CASA DA IMPRESSÃO LTDA**  
CNPJ: 16.465.371/0001-89  
RUA AQUILES LISBOA, 287  
MERCADINHO - CEP: 65.901-340  
(99)98124-9379 / 3528-4794

Atc,

**Bruno Eduardo Silva Costa**

(99) 9.81249379

Telefone: 3528-4794  
Cel.: Tim (99) 9'8124 - 9379  
Oi (99) 9'8808 - 5050  
Vivo (99) 9'9167 - 2718  
E-mail: canprintimp@gmail.com

Razão Social: J. RODRIGUES DA SILVA FILHO  
Nome Fantasia: Canprint Comunicação Visual  
CNPJ : 164653710001-89  
Rua Aquiles Lisboa - 287 - Mercadinho  
CEP: 65901-340

*[Handwritten signature]*

## ORÇAMENTO

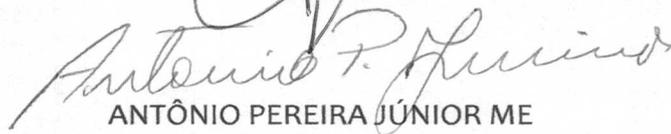
Secretaria Municipal de Educação de Amarante – MA  
CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARLENE LOPES

Segue abaixo proposta de preços:

PRODUTO	TAMANHO	UNID	VALOR
LETREIRO EM ACM EM COM 5CM DE AVANÇO ESTILO LETRA CAIXA.	14,50X1,10	01	17.240,00
		<b>TOTAL</b>	<b>17.240,00</b>

Imperatriz 11 de abril de 2023.

  
ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR  
CNPJ: 07.624.599/0001-83  
Antônio Pereira Junior  
CPF: 430.670.502-15 - TITULAR

  
ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME  
CNPJ: 07.624.599/0001-83

  
ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR  
CNPJ: 07.624.599/0001-83  
Antônio Pereira Junior  
CPF: 430.670.502-15 - TITULAR

## Orçamento

À

Secretaria Municipal de Educação de Amarante -MA

( Creche Escola Municipal Marlene Lopes)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR
LETREIRO EM ACM EM CAIXA ALTA COM 5CM DE AVANÇO NAS CORES AZUL.	14,50X1,10	01	16.300,00	16.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>16.300,00</b>

**RAZÃO SOCIAL:** CANAL EXPRESS LTDA

**CNPJ:** 18.787.948/0001-02

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 931152

**ENDEREÇO:** RUA DO ANAJÁS, 120E, BOM JESUS, CEP: 65900-970, IMPERATRIZ-MA

**REPRESENTANTE:** CHAFI BRAIDE JÚNIOR

**PRAZO DE ENTREGA SERVIÇOS:** 5 (cinco) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Imperatriz-MA, 14 de abril de 2023

Atenciosamente,

canal



Francisca Rodrigues da Silva

Francisca Rodrigues da Silva

CPF 600.185.893-40

Financeiro

**CANAL EXPRESS LTDA**  
CNPJ: 18.787.948/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
AV. DEPUTADO LA ROCQUE, 1229, CENTRO.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Email: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)  
MAPA VALOR MÉDIO



OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Prof. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

PESSOA JURIDICA												
					EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III			
					CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
					16.465.371/0001-89		07.524.599/0001-83		18.787.948/0001-02			
					RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL			
					CASA DA IMPRESSÃO LTDA		ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR - ME		CANAL EXPRESS LTDA		VALOR MEDIO	
ITEM	Descrição	TAMANHO	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total
1	LETRAS EM ACM CAIXA ALTA RECORTADA E APLICADA	14,50x1,10	SERVIÇO	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 17.240,00	R\$ 17.240,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
					EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		VALOR MEDIO TOTAL	
					TOTAL	R\$ 15.500,00	TOTAL	R\$ 17.240,00	TOTAL	R\$ 16.300,00	TOTAL	R\$ 15.500,00

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 1007  
Rubrica:



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE**

Solicitação de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Profª. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

- 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB;**
- 02 – PODER EXECUTIVO;**
- 02 11 – FUNDEB;**
- 021100 – FUNDEB;**
- 12 – EDUCAÇÃO;**
- 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;**
- 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL;**
- 12 365 0401 2085 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL;**
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**

Amarante do Maranhão (MA), 17 de Abril de 2023.

**WANDERSON TAVARES MENDES**

CRC N° 10.811/O MA  
Contador do Município



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**GABINETE DO PREFEITO**

**A**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Sr. Valdenilson de Sousa Costa**  
**Presidente da CPL**  
**Nesta.**

**ASSUNTO:** Autorização para abertura de processo licitatório.

**AUTORIZO** a deflagração do processo licitatório na modalidade Dispensa de Valor, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Profª. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Amarante do Maranhão - MA, 18 de Abril 2023

  
**JÂNIO MARINHO VIANA**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO E AUTUAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 073/2023**

Aos dezanove dias do mês de Abril de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de dispensa de licitação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Vandenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Profª. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>Valor Total: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)</b>
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2085 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;</b>





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Empresa: CASA DA IMPRESSÃO LTDA**

**CNPJ: 16.465.371/0001-89**

**Endereço: Rua Aquilis Lisboa, nº 287, Bairro Mercadinho – Imperatriz - MA**

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a esta Comissão Permanente de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Profª. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, e o prazo para execução dos serviços desta contratação será de 2 (dois) dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços.

A proposta de preços devesse especificar os serviços a serem prestados, o valor unitário e total da proposta a forma de pagamento, o prazo de prestação dos serviços e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação:

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

- 1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
  - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 2.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 2.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

validade expresse na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

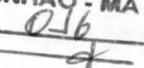
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante ter executado serviços compatíveis como o objeto desta licitação;



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 016  
Rúbrica: 

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Amarante do Maranhão – MA, 19 de Abril de 2023



Valdenilson de Sousa Costa  
**Presidente da CPL**

24 / 04 / 2023

Data de Emissão

## PROPOSTA DE PREÇO

**Cliente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE – MA

- CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROF MARLENE LOPES BARROS OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR
LETRAS EM ACM CAIXA ALTA RECORTADA E APLICADA	14,50X1,10	01	14.500,00	14.500,00
DESLOCAMENTO		01	1.000,00	1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.500,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA: 02/05/2023**

**CONDIÇÕES PAGAMENTO: 10 DIAS**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CASA DA IMPRESSÃO LTDA

AG 4919

CC 00678-7

OP 003

PIX – CNPJ 16.465.371/0001-89

**CASA DA IMPRESSÃO LTDA**

**CNPJ: 16.465.371/0001-89**

**RUA AQUILÉS LISBOA, 287**

**MERCADINHO - CEP: 65.901-340**

**(99)98124-9379 / 3528-4794**

**Bruno Eduardo Silva Costa**

**(99) 9.81249379**

*Bruno Eduardo Silva Costa*

Telefone: 3528-4794

Cel.: Tim (99) 9'8124 - 9379

Oi (99) 9'8808 - 5050

Vivo (99) 9'9167 - 2718

E-mail: canprintimp@gmail.com

Razão Social: J. RODRIGUES DA SILVA FILHO

Nome Fantasia: Canprint Comunicação Visual

CNPJ: 164653710001-89

Rua Aquiles Lisboa - 287 - Mercadinho

CEP: 65901-340

Devido a variações do preço de matéria prima este documento será válido somente durante 15 dias úteis.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.465.371/0001-89  
**Razão Social:** CASA DA IMPRESSAO EIRELI  
**Endereço:** R AQUILES LISBOA 287 A / MERCADINHO / IMPERATRIZ / MA / 65901-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041701432985913043

Informação obtida em 26/04/2023 18:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: BRUNO EDUARDO SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0483323420139 - SESP - MA

CPF: 628.935.053-68 DATA NASCIMENTO: 04/08/1984

FILIAÇÃO: ADEMIR CABRAL COSTA  
ERÁLDA MARIA SILVA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04028620604 VALIDADE: 23/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 31/01/2007

OBSERVAÇÕES:

*Bruno Eduardo Silva Costa*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 10382715043  
MA045926034

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2359361429

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**BRUNO EDUARDO SILVA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 04/08/1984, portadora do CPF nº. 628.935.053-68 e RG nº. 048332342013-9 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet nº 446, Maranhão Novo, CEP 65903-200, Imperatriz – MA

Sócio da firma “**CASA DA IMPRESSAO LTDA**” com sede na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa nº 287 A, Bairro Mercadinho Cep: 65901-340 em Imperatriz - Ma. (art. 997, II, CC/2002), inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE **21600185726** em **10/07/2012** e cadastrado no CNPJ sob nº. **16.465.371/0001-89**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**1ª – O objeto social que e CNAE :** 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (embalagens plásticas, e copo descartáveis) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA DE INFORMATICA, CAPACITAÇÃO NA AREA DE INFORMATICA E EM SAUDE PUBLICA) **Fica alterado a partir desta data para:**

**Principal:**

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Secundaria:**

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veículos e etc.)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente ( os serviços de impressão e de colocação de código de barras etc.)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para caça, pesca e camping etc.)
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças( máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional etc.)
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial etc.)
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação**

**BRUNO EDUARDO SILVA COSTA**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 04/08/1984, portadora do CPF nº. 628.935.053-68 e RG nº. 048332342013-9 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet nº 446, Maranhão Novo, CEP 65903-200, Imperatriz

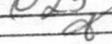
1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: “**CASA DA IMPRESSAO LTDA**”

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – CASA DA IMPRESSAO LTDA**

**2ª** – Tem sede a **Rua Aquiles Lisboa nº 287 A, Bairro Mercadinho Cep: 65901-340 em Imperatriz - MA.** (Art. 997, II, CC/2002).

**3ª – Seu objetivo social é:** 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veículos e etc.) 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente( os serviços de impressão e de colocação de código de barras etc.) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para caça, pesca e camping etc.) 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças( máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional etc.) 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial etc.)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 023  
Rúbrica: 

**Principal:**

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Secundaria:**

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veículos e etc.)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (os serviços de impressão e de colocação de código de barras etc.)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para caça, pesca e camping etc.)

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças( máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional etc.)
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial etc.)
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4ª. – O Capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>BRUNO EDUARDO SILVA COSTA</b>	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2012, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

8ª A administração da sociedade caberá a Srº. **BRUNO EDUARDO SILVA COSTA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**10ª** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

**11ª** – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**12ª** – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em via Unica. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz - MA. 02 de Março de 2023

Sócios:

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 026  
Rúbrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA IMPRESSAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62893505368	BRUNO EDUARDO SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 17:43 SOB Nº 20230283861.  
PROTOCOLO: 230283861 DE 02/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302875357. CNPJ DA SEDE: 16465371000189.  
NIRE: 21600185726. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.  
CASA DA IMPRESSAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 027  
Rúbrica: *f*



02/03/2023 15:42:37  
USUÁRIO: ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3634/2023**  
AUTENTICAÇÃO: HQT6-4G11

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CASA DA IMPRESSAO EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **16.465.371/0001-89** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 16.465.371/0001-89**

**Razão Social: CASA DA IMPRESSAO EIRELI**

**Endereço: RUA AQUILES LISBOA, 287 : A; MERCADINHO**

**Inscrição: 911348-7**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 10/07/2012**

**Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

**Nome Fantasia: CANPRINT**

A Referida Certidão terá validade até **01/05/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 02/03/2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.465.371/0001-89  
Certidão nº: 9151697/2023  
Expedição: 02/03/2023, às 15:50:29  
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DA IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.465.371/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

## Certidão

[← Voltar](#)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASA DA IMPRESSAO LTDA**CPF/CNPJ: **16.465.371/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:29:10 do dia 22/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N21L220323162910

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DA IMPRESSAO LTDA**  
**CNPJ: 16.465.371/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:34:23 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **E077.99E6.C5CF.45C5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA DA IMPRESSAO LTDA		Protocolo: MAC2302532360	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600185726	CNPJ 16.465.371/0001-89	Data de Ato Constitutivo 10/07/2012	Início de Atividade 10/07/2012
<b>Endereço Completo</b> Rua AQUILES LISBOA, Nº 287, A, MERCADINHO - Imperatriz/MA - CEP 65901-340			
<b>Objeto Social</b> 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS E ETC.) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( OS SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS ETC.) 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING ETC.) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL ETC.) 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL ETC.) 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> BRUNO EDUARDO SILVA COSTA	<b>CPF/CNPJ</b> 628.935.053-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA DA IMPRESSAO LTDA			Protocolo: MAC2302532360
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome	CPF	Término do mandato	
BRUNO EDUARDO SILVA COSTA	628.935.053-68	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
03/03/2023	20230283381	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 18:50:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HUULZGM.



MAC2302532360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

3967/2022

**Insc. Municipal** 911348 **CNPJ** 16.465.371/0001-89 **Data da Constituição** 10/07/2012

**Nome/Razão Social**  
CASA DA IMPRESSAO EIRELI

**Denominação Comercial**  
CANPRINT

**Natureza Jurídica** 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**  
4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Atividades Secundárias**  
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM  
4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS  
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO  
4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**Data de Início**  
10/07/2012

### LOCALIZAÇÃO

**Logradouro** RUA AQUILES LISBOA **Número** 287

**Complemento** : A; **Quadra** **Bairro** MERCADINHO

**Data de Cadastro** **Validade** 28/02/2023 **Código de Autenticação** U3YK-PGQC

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 05/08/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

05/08/2022 15:25:36



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 081500/23

**Data da**

13/04/2023 13:52:45

**Inscrição Estadual:** 123884039

**CPF/CNPJ:** 16465371000189

**Razão Social:** CASA DA IMPRESSAO LTDA

**Endereço:** RUA AQUILES LISBOA, 287 : A; CEP: 65901340 - MERCADINHO

**Telefone:** (99)35256719

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 036  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 023238/23

**Data da**

03/04/2023 13:00:41

**Inscrição Estadual:** 123884039

**CPF/CNPJ:** 16465371000189

**Razão Social:** CASA DA IMPRESSAO LTDA

**Endereço:** RUA AQUILES LISBOA, 287 : A; CEP: 65901340 - MERCADINHO

**Telefone:** (99)35256719

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/04/2023 11:59:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.465.371/0001-89  
**Razão Social:** CASA DA IMPRESSAO EIRELI  
**Endereço:** R AQUILES LISBOA 287 A / MERCADINHO / IMPERATRIZ / MA / 65901-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041701432985913043

Informação obtida em 26/04/2023 18:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

CERTJUDONE-SJDI - 4692023  
Código de validação: C5C8E362A6

Número da guia: 23053601001447847.

## **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **CASA DA IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.465.371/0001-89, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 27 de fevereiro de 2023.

### **OBSERVAÇÕES:**

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 4692023 / Código: C5C8E362A6  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 27/02/2023 10:38 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 4692023 / Código: C5C8E362A6  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CASA DA IMPRESSAO LTDA

RUA AQUILES LISBOA Nº 287 – A, BAIRRO MERCADINHO CEP: 65901-340 , IMPERATRIZ - MA

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 040  
Rúbrica: [assinatura]

## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022

C.N.P.J. (M.F): 16.465.371/0001-89 - NIRE 21600185726 EM 10/07/2012

		ATIVO			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	42.895,62	42.895,62	42.895,62	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.598,62	32.598,62	32.598,62	
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	18.745,02	18.745,02		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	42.059,62	42.059,62	60.804,64	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	35.874,02	35.874,02	35.874,02	172.172,90
<b>ATIVO PERMANENTE</b>					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	381.518,27			
	INSTALAÇÕES	2.895,32			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	6.592,36			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.485,02			
	VEICULOS	80.596,32	479.087,29	479.087,29	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 1.632,25			
	INSTALAÇÕES	- 9.856,32			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 8.745,02			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,69			
	VEICULOS	- 3.598,24	- 24.857,52	- 24.857,52	454.229,77
	<b>TOTAL DO ATIVO:</b>		<b>626.402,67</b>		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA  
CPF: 628.935.053-68MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS  
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CASA DA IMPRESSAO LTDA

RUA AQUILES LISBOA Nº 287 – A, BAIRRO MERCADINHO CEP: 65901-340 , IMPERATRIZ - MA

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 041  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022

C.N.P.J. (M.F): 16.465.371/0001-89 - NIRE 21600185726

P A S S I V O				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	48.745,02	48.745,02	48.745,02	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.986,32	5.986,32		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.254,89	2.254,89		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.789,35	4.789,35	13.030,56	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	24.789,62	24.789,62	24.789,62	86.565,20
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>				
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	309.837,47	309.837,47	309.837,47	539.837,47
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>626.402,67</b>	<b>626.402,67</b>		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA  
CPF: 628.935.053-68MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS  
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CASA DA IMPRESSAO LTDA

RUA AQUILES LISBOA Nº 287 – A, BAIRRO MERCADINHO CEP: 65901-340 , IMPERATRIZ - MA

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 042  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022

C.N.P.J. (M.F): 16.465.371/0001-89 - NIRE 21600185726

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

<b>RECEITAS</b>				
/ SERVIÇOS		1.130.244,31	1.130.244,31	1.130.244,31
(=) SUB TOTAL				1.130.244,31
<b>DEDUÇÃO DAS VENDAS</b>				
SIMPLES	-	101.748,23	- 101.748,23	- 101.748,23
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.028.496,08
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>				
COMPRAS	-	401.895,02		
FRETES S/ COMPRAS	-	24.748,23		
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.748,92		
(-) ESTOQUE FINAL		101.789,62	- 309.104,71	- 309.104,71
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				719.391,37
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	88.965,23		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	41.025,98		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	5.847,23		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	6.025,91		
MATERIAL APLICADO	-	5.014,85		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	4.895,02	- 151.774,22	- 151.774,22
(=) SUB TOTAL				567.617,15

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA  
CPF: 628.935.053-68MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS  
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CASA DA IMPRESSAO LTDA

RUA AQUILES LISBOA Nº 287 – A, BAIRRO MERCADINHO CEP: 65901-340 , IMPERATRIZ - MA

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 043  
CONT: 4BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO)  
C.N.P.J. (M.F): 16.465.371/0001-89 - NIRE 21600185726

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	7.489,62			
ENERGIA	-	1.859,32			
ÁGUA	-	2.058,95			
CORREIOS	-	1.059,62			
DEPRECIações	-	985,24			
AMORTIZAções	-	854,02			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	10.896,35			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.025,94			
PREMIOS DE SEGURO	-	10.489,21			
COMUNICAções	-	4.012,03			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.059,62			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	18.789,62			
MULTAS FISCAIS	-	985,23			
SALÁRIOS	-	92.059,84			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.059,63			
DÉCIMO TERCEIRO	-	9.856,23			
ENCARGOS SOCIAIS	-	3.026,54			
FÉRIAS	-	2.059,62	-	243.626,63	-
					243.626,63
<b>(=) SUB TOTAL</b>					<b>323.990,52</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
DESPESAS BANCARIAS	-	1.259,32			
JUROS PASSIVOS	-	259,36			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	859,21	-	2.377,89	-
					2.377,89
<b>(=) SUB TOTAL</b>					<b>321.612,63</b>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	965,23			
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.847,02	-	2.812,25	-
					2.812,25
<b>(=) SUB TOTAL</b>					<b>318.800,38</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.547,89			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	7.415,02	-	8.962,91	-
					8.962,91
<b>(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>					<b>309.837,47</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO</b>					<b>309.837,47</b>

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA  
CPF: 628.935.053-68MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS  
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

**CASA DA IMPRESSAO LTDA** e uma empresa sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 10 de Julho de 2012, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social e a: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanada Da legislação societária brasileira

**CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolucao CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposicoes contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

**NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administraçao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de credito de liquidacao duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime por competencia e contabiliza os encargos tributários pelo regime de mês a mês conforme escrituração contábil.

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social e de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte

Composição:

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA 100%

**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA  
Administrador  
CPF: 62893505368

Maria das Graça da Silva Martins  
TEC EM CONTABILIDADE  
CPF: 158.884.013-15  
CRC: 012703-MA



## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022

C.N.P.J. (M.F): 16.465.371/0001-89 - NIRE 21600185726

## DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2022

MESES	S. AVISTA	S. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	42.895,62	59.874,05	102.769,67
FEVEREIRO	51.026,39	60.292,58	111.318,97
MARÇO	48.745,02	59.874,02	108.619,04
ABRIL	52.026,94	53.026,24	105.053,18
MAIO	34.058,21	49.874,02	83.932,23
JUNHO	28.956,32	41.059,99	70.016,31
JULHO	28.748,01	40.015,62	68.763,63
AGOSTO	42.018,95	49.874,01	91.892,96
SETEMBRO	50.024,01	62.059,97	112.083,98
OUTUBRO	51.026,69	59.874,01	110.900,70
NOVEMBRO	31.058,88	53.025,84	84.084,72
DEZEMBRO	32.059,90	48.749,02	80.808,92
<b>TOTAL</b>	<b>492.644,94</b>	<b>637.599,37</b>	<b>1.130.244,31</b>

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BRUNO EDUARDO SILVA COSTA  
CPF: 628.935.053-68MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS  
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA  
CPF: 158.884.013-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA IMPRESSAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
62893505368	BRUNO EDUARDO SILVA COSTA

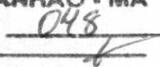
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 10:25 SOB Nº 20230283381.  
PROTOCOLO: 230283381 DE 02/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302900041. CNPJ DA SEDE: 16465371000189.  
NIRE: 21600185726. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.  
CASA DA IMPRESSAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASA DA IMPRESSAO LTDA  
RUA AQUILES LISBOA Nº 287 - A BAIRRO MERCADINHO EM IMPERATRIZ - MA

PM DE AMAPÁVITE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 048  
Rúbrica: 

CNPJ/MF: 16.465.371/0001-89  
FATURAMENTO DOS ULTIMOS 12 MESES

PERIODO  
MARÇO /2022 A FEVEREIRO/2023

MESES	RECEITA	RECEITA	TOTAL
mar/2022	108.619,04	0,00	108.619,04
abr/2022	105.053,18	0,00	105.053,18
mai/2022	83.932,23	0,00	83.932,23
jun/2022	70.016,31	0,00	70.016,31
jul/2022	68.763,63	0,00	68.763,63
ago/2022	91.892,96	0,00	91.892,96
set/2022	112.083,98	0,00	112.083,98
out/2022	110.900,70	0,00	110.900,70
nov/2022	84.084,72	0,00	84.084,72
dez/2022	80.808,92	0,00	80.808,92
jan/2023	98.745,03	0,00	98.745,03
fev/2023	105.749,23	0,00	105.749,23
<b>TOTAIS</b>	<b>1.120.649,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.120.649,93</b>

IMPERATRIZ - MA 14 DE MARÇO DE 2023



BRUNO EDUARDO SILVA COSTA  
CPF: 628.935.053,68



MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS  
CPF: 158.884.013-15  
CRC: 012703-MA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302906872 em 03/03/2023, protocolo 230288855. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CASA DA IMPRESSAO LTDA
Número de Registro:	21600185726
CNPJ:	16465371000189
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MASRINS	MA012703
62893505368	BRUNO EDUARDO SILVA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:17 SOB Nº 20230288855.  
PROTOCOLO: 230288855 DE 03/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302906872. NIRE: 21600185726.  
CASA DA IMPRESSAO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





## Golden Informática

Rua Aquiles Lisboa, 282 - Centro- CEP:65901-470

e-mail: marlon.golden@hotmail.com

Fone: (99) 3524-2713 / 98113-2354

IMPERATRIZ - MA

DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 1091  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

### Atestado de capacidade

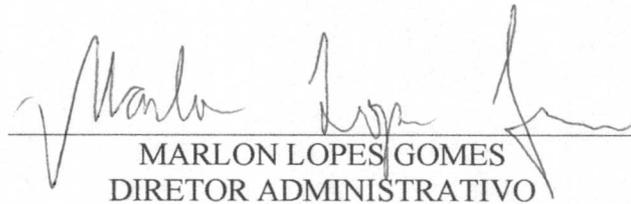
Atestamos para devidos fins escritos a participação em certames e processos licitatórios, Que a empresa Casa da Impressão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a rua Aquiles Lisboa 287, mercadinho de imperatriz, inscrita CNPJ 16.465.371/0001-89, possui competência

Técnica e cumprimento com o prazo de entrega nas prestações de serviços impressão de banners, adesivo, cartaz, capa de processo e blocos.

Declaramos ainda que todos os serviços feitos a referida empresa, cumpre com os prazos de entrega exigida, e que ate o presente momento vem nos atendendo de forma satisfatória e eficiente, não tendo nada que desabone sua conduta moral e financeira.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

Imperatriz - MA, em 10 de fevereiro de 2023

  
MARLON LOPES GOMES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

11.241.959/0001-24

GOLDEN INFORMÁTICA LTDA

RUA AQUILES LISBOA Nº282

CENTRO CEP: 65.914-470

IMPERATRIZ

MA





AMARANTE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO  
PROCESSO n. Proc. Adm.: 073/2023  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DIREITO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE LETREIROS EM ACM PARA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROF<sup>a</sup>. MARLENE LOPES BARROS OLIVEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE (ART. 24, INC. X, LEI Nº 8.666/93). O INCISO X DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 AUTORIZA A DISPENSA DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LETREIROS EM ACM PARA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROF<sup>a</sup>. MARLENE LOPES BARROS OLIVEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO/MA. .

PARECER

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Amarante do Maranhão – MA, onde solicita dessa ASSEJUR emissão de parecer sobre a possibilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Amarante do Maranhão/MA.

O processo administrativo veio instruído com: a) ofício informando da necessidade do objeto; b) informação sobre dotação orçamentária; c) autorização da autoridade superior; d) laudo de avaliação do imóvel; e) justificativa de preço; f) pesquisa de mercado justificativa onde consta o despacho de reconhecimento de dispensa de procedimento licitatório para a contratação em comento e de sua correspondente ratificação, indicando, a empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 16.465.371/0001-89.**

Esses os fatos que merecem relato, opino.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



AMARANTE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Procuradoria Geral do Município

O artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, **cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;** (destacou-se).

Verifica-se pelo dispositivo acima, que a dispensa só será permitida se ficar comprovado que determinado serviço satisfaz o interesse público. Deve-se averiguar se suas características, tais quais, são relevantes e determinantes para o caso em questão, e ainda, que não há outros serviços com as mesmas características que também poderiam ser objeto de contratação.

Sobre a supracitada hipótese de dispensa de licitação, José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup> nos apresenta a seguinte lição:

Quando a Administração Pública pretende adquirir ou alugar imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, pode dispensar a licitação e contratar diretamente com o vendedor ou locador (art. 24, X).

**Não é totalmente livre, entretanto esse tipo de ajuste. Exige o Estatuto que o imóvel a ser adquirido ou alugado seja realmente indispensável à Administração, em razão das necessidades de instalação e localização. A dispensa da licitação é razoável no caso: há situações em que, apesar de haver outras ofertas, apenas um imóvel atende realmente aos anseios administrativos. Assim, esse deve ser o imóvel adquirido ou alugado. Por outro lado, deve a Administração providenciar a avaliação prévia do imóvel, pois que não será legítimo o ajuste se o preço da compra ou do aluguel for incompatível com as condições normais de mercado.** A lei anterior não exigia a motivação da escolha nesse caso. O Estatuto vigente, no entanto, a impõe (art. 26), permitindo, em consequência, a verificação da legalidade do ajuste. A justificação expressa, desse modo, acarreta maior racionalidade no uso de imóveis e de recursos públicos, evitando inclusive, que tais contratos sejam celebrados mesmo quando existem outros imóveis públicos disponíveis. (Destacou-se).

<sup>1</sup> Manual de direito administrativo, 21ª edição, Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2009, p. 249.





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 055  
Rúbrica:

**AMARANTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral do Município**

Tais exigências legais para a contratação por dispensa de licitação estão previstas no artigo 26 da já referida Lei nº 8.666, de 1993, estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço; e,**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (grifou-se)

No caso específico o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - MA IPSMAM justifica a indicação dos serviços, por ser o único em condições de atender as necessidades da administração pública, possuindo preços compatíveis com o mercado local, além de inexistir outros na localidade, com as mesmas características.

A minuta contratual, por sua vez, contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer.

Assim, em razão da justificativa delineada na declaração sobre a necessidade de locar imóvel e, observado o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, sendo patente o interesse público envolvido, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, desde que observados os apontamentos deste Parecer, manifestamo-nos favoravelmente às contratações diretas pretendidas.

S.m.j. é o parecer opinativo.



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 096  
Rúbrica: [assinatura]

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral do Município**

Amarante do Maranhão - MA, 27 de abril de 2023.

**Rodrigo Reis Costa**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB MA 17.300**

28/04/2023, 14:54

Locamail :: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DP 003/2023

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 057  
Rúbrica: [assinatura]

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO DP 003/2023**

De: <compras@amarante.ma.gov.br>

Para: <canprintimp@gmail.com>

Data: 28/04/2023 14:53

**web**

- 07 - CONTRATO.pdf (~265 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

**CASA DA IMPRESSÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 16.465.371/0001-89**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

E-mail: [canprintimp@gmail.com](mailto:canprintimp@gmail.com)

Telefone: (99)3528-4794

CONTRATOS Nº **20230428-DP-003/2023**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO Nº 20230428-DP-003/2023.  
PROC. ADM. Nº 073/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA CASA DA IMPRESSÃO LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00 representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a. Sr<sup>a</sup>. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CASA DA IMPRESSÃO LTDA, situada na Rua Aquiles Lisboa, nº 287, Mercadinho – Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.465.371/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Bruno Eduardo Silva Costa, portador da Cédula de Identidade nº 048332342013-9 SESP-MA e do CPF nº 628.935.053-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

ITEM	Descrição	TAMANHO	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total
1	LETRAS EM ACM CAIXA ALTA RECORTADA E APLICADA	14,50x1,10	SERVIÇO	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

  
Bruno Eduardo Silva Costa  
Casa da Impressão LTDA.  
CPF: 628.935 053-68





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB;**  
**02 – PODER EXECUTIVO;**  
**02 11 – FUNDEB;**  
**021100 – FUNDEB;**  
**12 – EDUCAÇÃO;**  
**12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;**  
**12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL;**  
**12 365 0401 2085 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL;**  
**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

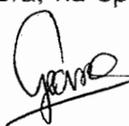
#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento dos Serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Medição e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do

  
Bruno Eduardo Silva Costa  
Casa da Impressão LTDA.  
CPF: 628.935.053-68

  
  
PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**
7. 1.2 Agência: **4919;**
7. 1.3 Conta Corrente: **00678-7;**
7. 1.4 OP: **003**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para o fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente ao mesmo.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento do serviço, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

  
Bruno Eduardo Silva Costa  
Casa da Imprensa LTDA  
CPF: 628.935.053-68



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

  
Bruno Eduardo Silva Costa  
Casa da Imprensa LTDA.  
CPF: 628.935.053-68



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

  
Bruno Eduardo Silva Costa  
Casa da Impressão LTDA.  
CPF: 628.935.053-68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Projeto Básico e das demais cominações legais.

Bruno Eduardo Silva Costa  
Casa da Impressão LTOA.  
CPF: 628.935.053-68



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 064  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 28 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA  
Secretária Municipal de Educação  
Sr<sup>a</sup>. Geane Viana da Silva Carvalho  
CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA  
CPF/MF nº 522.152.373-68  
Contratante

CASA DA IMPRESSÃO LTDA  
CNPJ: 16.465.371/0001-89  
RUA AQUILES LISBOA, 287  
MERCADINHO - CEP: 65.901-340  
(99)98124-9379 / 3528-4794





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

*Bruno Eduardo Silva Costa*

**CASA DA IMPRESSÃO LTDA**  
CNPJ sob o nº 16.465.371/0001-89  
Sr. Bruno Eduardo Silva Costa  
RG nº 048332342013-9 SESP-MA  
CPF nº 628.935.053-68  
Contratada

[assinatura]  
Bruno Eduardo Silva Costa  
Casa da Impressão LTDA.  
CPF: 628.935.053-68

**Testemunhas:**

Nome: Charles de Jesus CPF nº 032.680.223-16

Nome: Vanessa de Jesus Lima CPF nº 883.603.693-72

[assinatura]  
**CASA DA IMPRESSÃO LTDA**  
CNPJ: 16.465.371/0001-89  
RUA AQUILES LISBOA, 287  
MERCADINHO - CEP: 65.901-340  
(99)98124-9379 / 3528-4794



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229; Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 066  
Rúbrica: [assinatura]

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230428-DP-003/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASA DA IMPRESSÃO LTDA.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de letreiros em ACM para Creche Escola Municipal Profª. Marlene Lopes Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2085 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **SIGNATÁRIOS:** Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Bruno Eduardo Silva Costa – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 28 de Abril de 2023.

  
Srª. Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023;  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO  
ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste  
na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que  
passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA –  
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O  
presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato  
original o montante de R\$ 40.878,88 (quarenta mil  
oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos),  
(24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao  
pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação  
Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO  
EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO;  
0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO;  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL: 12 361 0403 2081  
0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00  
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURIDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA  
RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas  
e condições do Contrato original não alteradas pelo  
presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e  
contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes  
assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem  
rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o  
subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL:  
Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA  
ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2023;  
ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de  
Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/  
Contratada: H P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Sr.  
Alisson Lobão da Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: upk9qeyx2tq20230428150444

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230428-DP-003/2023**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230428-DP-003/2023.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASA  
DA IMPRESSÃO LTDA. OBJETO: contratação de  
empresa especializada no fornecimento de letreiros em  
ACM para Creche Escola Municipal Profª. Marlene Lopes

Barros Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de  
Educação de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL:  
Este contrato tem como amparo legal a licitação na  
modalidade Dispensa de Valor nº 003/2023 e rege-se pelas  
disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e  
aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral  
dos contratos e as disposições de direito privado. A  
proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar  
este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora  
contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor  
global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua  
assinatura e terá vigência de até 31 de Dezembro de 2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO DE  
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER  
EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12  
– EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL: 12  
365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2085  
0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL;  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE; SIGNATÁRIOS: Srª. Geane Viana da  
Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela  
Contratante e o Sr. Bruno Eduardo Silva Costa –  
Representante Legal, pela Contratada. DATA DA  
ASSINATURA: 28 de Abril de 2023. Amarante do  
Maranhão (MA), em 28 de Abril de 2023. Srª. Geane Viana  
da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fim0kyemni220230428150457

## EXTRATO DE CONTRATO 20230427-INEG-003/2023

EXTRATO DE CONTRATO 20230427-INEG-003/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO  
BIBLIOTECA INFANTIL PARA ATENDER AS  
DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.  
VALOR TOTAL: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil  
setecentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE  
TRABALHO: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO  
EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02  
11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO;  
12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 –  
EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2085 0000 –

